

Regulamento Campanha Pontos Bônus Itaú Week
30 mil pontos bônus ao atingir gastos de pelo menos 30 mil reais na soma das 3 primeiras faturas do cartão Itaú
Personnalité Mastercard Black Pontos Itaú Personnalité Mastercard Black Múltiplo

Este regulamento ("Regulamento") faz parte integrante do Contrato de Cartão de Crédito e regula as condições específicas aplicáveis à campanha ("Campanha") denominada "Campanha Pontos Bônus Itaú Week" em que o cliente pode receber 30 mil pontos bônus ao atingir gastos de pelo menos 30 mil reais na soma das 3 primeiras faturas do cartão Itaú Personnalité Mastercard Black Pontos ou Itaú Personnalité Mastercard Black Múltiplo.

1. Definição da Campanha

A partir da 00:00 do dia 03/11/2025 até às 23:59 do dia 30/11/2025, horário de Brasília, clientes (i) correntistas Itaú Personnalité (ii) que não possuem um cartão de crédito Itaú Personnalité Mastercard Black do segmento, serão elegíveis ao benefício de 30 mil pontos bônus ao atingir gastos de pelo menos 30 mil reais na soma das 3 primeiras faturas do cartão Itaú Personnalité Mastercard Black Pontos Itaú Personnalité Mastercard Black Múltiplo.

2. Período: De 03/11/2025 a 30/11/2025.

3. Público elegível

A Campanha é válida somente para correntistas Itaú Personnalité, pessoas físicas (CPF) e maiores de 18 (dezoito) anos e que não possuem um cartão de crédito Itaú Personnalité Mastercard Black do segmento.

4. Inelegibilidade

Não serão considerados elegíveis:

- a) Clientes que contratarem outros cartões que não seja o cartão Itaú Personnalité Mastercard Black Pontos ou Itaú Personnalité Mastercard Black Múltiplo;
- b) Clientes que contratarem o cartão Itaú Personnalité Mastercard Black Pontos ou o cartão Itaú Personnalité Mastercard Black Múltiplo fora do período da ação;
- c) Clientes que já tenham posse de algum cartão Itaú Personnalité Mastercard Black Pontos ou Itaú Personnalité Mastercard Black Múltiplo ou cartão Personnalité Mastercard Black Cashback ou cartão Personnalité Mastercard Black.

5. Participação

Para participação na Campanha o cliente precisa:

- a) Estar dentro do público elegível, contratar o cartão Itaú Personnalité Mastercard Black Pontos ou o cartão Itaú Personnalité Mastercard Black Múltiplo, desbloquear e realizar a primeira compra, de qualquer valor, até 07/12/2025 e atingir gastos de pelo menos 30 mil reais na soma das 3 primeiras faturas do cartão.
 - I. A contratação pode ser feita através dos gerentes nas agências (físicas ou digitais) ou através do aplicativo do Itaú Personnalité.
- b) Estar dentro do público elegível, adquirir o cartão Itaú Personnalité Mastercard Black Pontos ou o cartão Itaú Personnalité Mastercard Black Múltiplo via upgrade (troca de cartão) e atingir gastos de pelo menos 30 mil reais na soma das 3 primeiras faturas do cartão (sendo considerada para a Campanha a primeira fatura a partir do dia seguinte à efetivação do upgrade).

6. Bonificação

- a) A bonificação é limitada a um cartão titular por CPF e válida apenas para o titular do cartão.
- b) A bonificação de 30 mil pontos bônus será válida apenas para participantes da Campanha que atingirem gastos pelo menos 30 mil reais na soma das 3 primeiras faturas do cartão com transações pontuáveis.
 - I. Não são consideradas transações pontuáveis: i) transações de valores pagos a maior; ii) valores lançados na fatura a título de encargos, tarifas, ressarcimento de despesas, prêmios de seguros, títulos de capitalização; iii) valores relativos a serviços vinculados ao cartão, tais como retirada de recursos, pagamento de contas simples, despesas realizadas com os valores carregados em moeda estrangeira no seu cartão; iv) transferências de valores; e v) pagamentos realizados com o seu cartão através de carteiras digitais mantenedoras de contas de pagamento.
- c) Os gastos com transações pontuáveis das faturas dos cartões adicionais também serão contabilizados, no entanto, os pontos bônus serão creditados apenas ao titular do cartão.
- d) O crédito dos 30 mil pontos bônus será realizado como "Campanha Pontos Personnalité Itaú Week" no extrato em até 60 dias após fechamento da terceira fatura.
- e) O titular do cartão receberá o saldo de pontos acumulados mediante constatação do pagamento da terceira fatura.

7. Disposições gerais

- a) A aprovação do cartão depende de análise de crédito.
- b) Os cartões Itaú Personnalité Mastercard Black Pontos e Itaú Personnalité Mastercard Black Múltiplo mantêm suas mecânicas fixas de acúmulo de 2 pontos por dólar gasto em compras nacionais e 3 pontos por dólar gasto em compras internacionais.